



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

000000000001



Processo: 15761623 Doc: 198 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bd41-4631-9134-02c29ef6d5134

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4974/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO

Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a Banda PSIRICO, no dia 21 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia.

BARREIRAS – BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914

LOTEAMENTO ARATU

BARREIRAS

13.654.405/0001-95



Processo: 15761-23 Doc: 1986 Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: https://e.cd.m.ba.gov.br/ep/vall/Doc/seam/Codigo/4496c556-bb41-4631-9f34-02e296fd5134

Processo: 4974/2023

000000000000

Nº Processo: 4974/2023	Data de Abertura: 13/01/2023 08.17.00	Situação: Em trâmite
	Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
	CPF/CNPJ: 13.654.405/0001-95	Telefone: 7736133199
Funcionário Requerente:		
Endereço: Rua Edigar de Deus Pitta	Município: BARREIRAS - BA	
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO	Previsão em dias: 15	
Sector Requerente: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Tipo Requerente: AUTOR	

Súmula do Processo

PA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA [NOME] CO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Requerente

Carlos Eduardo da Silva

Protocolo

Matr 40.232

Prefeitura Municipal de Barreiras

CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA

Atendente



0000000000003

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 4e49e556-bb41-4631-9f34-02c29e6d5f34

De: Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

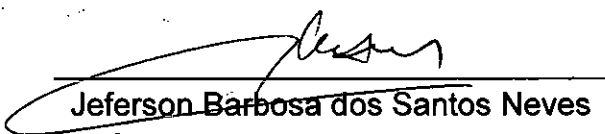
Para: Gislaíne Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Data: 13 de janeiro de 2023.

Prezada Senhora,

Solicitamos de Vossa Senhoria a abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a **Banda PSIRICO**, no dia 21 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia, através da empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPOAGANDA LTDA**, CNPJ. nº 07.229.759/0001-90, sediada na AV Tancredo Neves, nº 148, 3º Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-908.

Cordialmente,


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



00000000000

ESPECIFICAÇÃO DE ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de atração artística para abrilhantar o evento "Carnaval 2023", a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação da **Banda PSIRICO**, através de empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPOAGANDA LTDA**, CNPJ. nº 07.229.759/0001-90, sediada na AV Tancredo Neves, nº 148, 3º Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-908.



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

000000000005

- *PROPOSTA**
- *NOTAS FISCAIS**
- *CLIPAGEM**
- *RELEASE**
- *CANTRATO DE
CESSÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000802

Data e Hora de Emissão:

14/12/2020 10:04:50

Código de Verificação:
M2GP-LBPD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

02.223.341/0001-51

Nome/Razão Social:

LF EVENTOS E PRODUCOES LTDA

Endereço:

Ave Tancredo Neves 148 , 3 PISO ESCRITORIO --CAMINHO DAS ÁRVORES --Salvador - CEP: 41820-908 - BA

E-mail:

mira@grupopena.com.br

Inscrição Municipal:

146.663/001-84



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

SUPERINTENDENCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA- BAHIA-TURSA

CPF/CNPJ:

22.459.419/0001-49

Endereço:

3º Centro Administrativo da Bahia 390 , PAVMTO2 ÁLA NORTE CENTRO ADMINISTRATIVO --Salvador - CEP: 41745-005/BA

E-mail:

cofin_superintendencia@bahiatursa.ba.gov.br

Inscrição Municipal:

626.302/001-36

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da atuação artística "PSIRICO", para realização de uma apresentação, no dia 31 de dezembro de 2019 em Guanambi - BA.

LF Eventos e Produções Ltda

CNPJ: 02.223.341/0001-51

Bradesco

Agência: 3121-6

C/C: 0043-4

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$200.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, ballets, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	200.000,00	3,00%	6.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Guanambi-BA.

- Esta Nota Salvador não gera crédito.

- COMPETÊNCIA: 12/2020 (mês/ano)





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: 00000000
00000758
 Data e Hora de Emissão:
15/01/2020 18:38:57
 Código de Verificação:
RSUZ-RDUZ

Processo: 15761-e23 - Doc. 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
 Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=do_documento=4c9e556-b941-4631-9133-102c29e1d5134

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **02.223.341/0001-51** Inscrição Municipal: **146.663/001-94**
 Nome/Razão Social: **LF EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
 Endereço: **Ave Tancredo Neves 149 , 3 PISO ESCRITORIO - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-908 - BA**
 E-mail: **mira@grupopenta.com.br**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE BARREIRAS**
 CPF/CNPJ: **13.654.405/0001-95** Inscrição Municipal: **---**
 Endereço: **RUA EDIGAR DE DEUS PITTA 914 ARATU - Barreiras - CEP: 47806-146/BA**
 E-mail: **CONTABILIDADE@BARREIRAS.BA.GOV.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a realização de show, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a BANDA PSIRICO, no dia 25 de fevereiro de 2020, nas Comemorações do Carnaval 2020 em Barreiras - BA.

> 50%

LF Eventos e Produções Ltda.
 CNPJ 02.223.341/0001-51
 Bradesco
 Agência 3121-6
 C/C 0043-4

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 130.000,00

CNAE: 9001902 - Produção musical				
Item da Lista de Serviços: 01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 130.000,00	Alíquota (%): 6,00%	Valor do ISS (R\$): 6.500,00	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 130.000,00
----------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--	---

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Barreiras-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 01/2020 (mês/ano)

000000000


 Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
 Acesso em: https://e-cam.ba.gov.br/app/validarDoc.seam Código do documento: 4c99c556-bb41-4631-9f34-02e29c6f5f34

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

 Número da Nota:
00000777

 Data e Hora de Emissão:
18/02/2020 19:40:03

 Código de Verificação:
GLFG-LJUA
PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

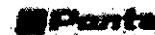
02.223.341/0001-61

Inscrição Municipal:

146.663/001-84

Nome/Razão Social:

LF EVENTOS E PRODUCOES LTDA



Endereço:

Ave Tancredo Neves 148 , 3 PISO ESCRITORIO - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-908 - BA

E-mail:

mira@grupopenta.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MUNICIPIO DE BARREIRAS

CPF/CNPJ:

13.654.405/0001-95

Inscrição Municipal:

Endereço:

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA 914 ARATU - Barreiras - CEP: 47806-146/BA

E-mail:

CONTABILIDADE@BARREIRAS.BA.GOV.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a realização de um show, no Circuito Aguinaldo Pereira, com a BANDA PSIRICO, no dia 25 de fevereiro de 2020, nas Comemorações do Carnaval 2020 em Barreiras - BA.

> 50 % (Quitação)

LF Eventos e Produções Ltda

CNPJ 02.223.341/0001-51

Bradesco

Agência 3121-6

C/C 0043-4

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$130.000,00

CNAE:

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços:

01207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	130.000,00	6,00%	6.600,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

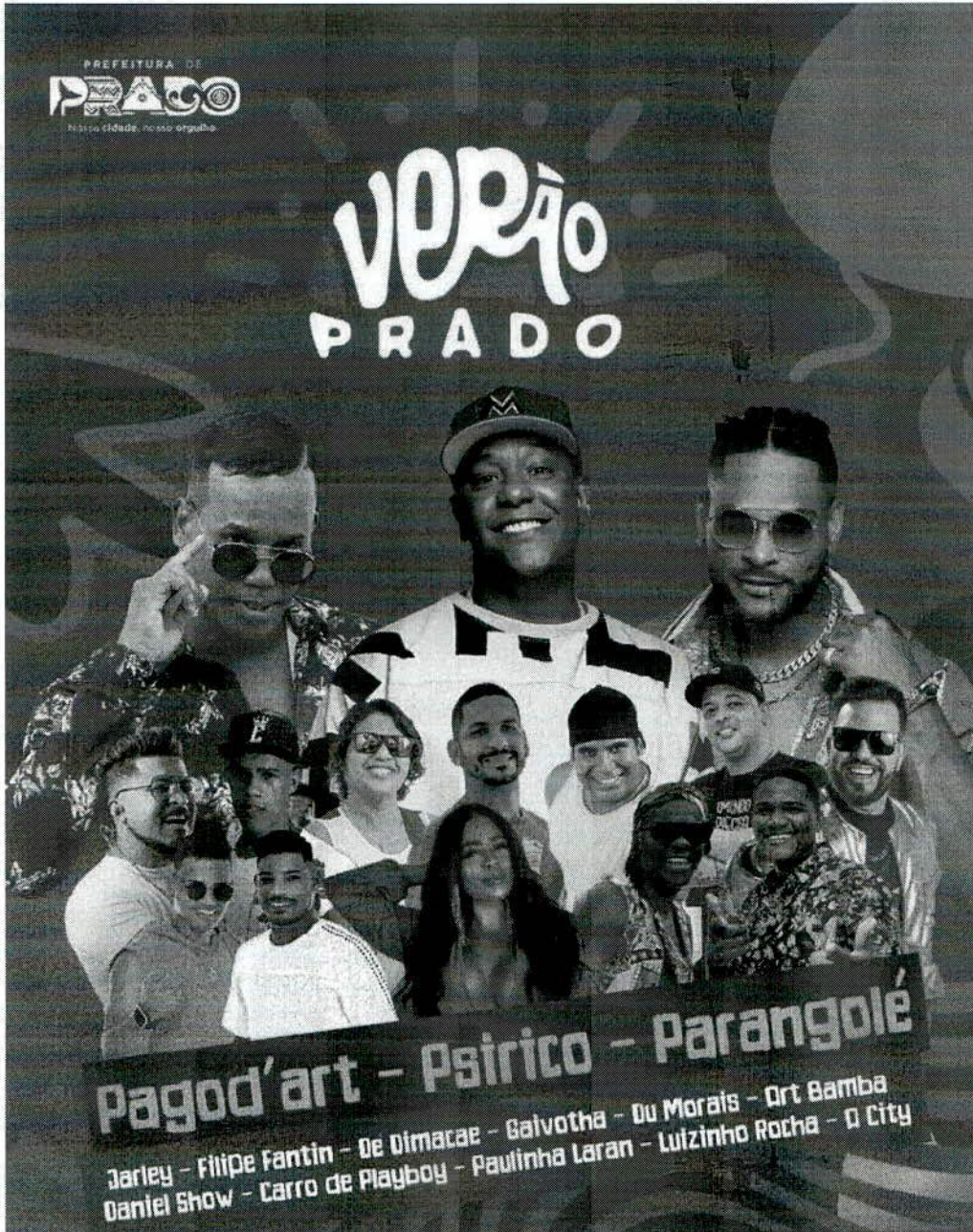
Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Barreiras-BA.
- Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador.
- COMPETÊNCIA: 02/2020 (mês/ano)



000000000011

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29ef85f34



DOM 06 MAR
ÀS 16H

Pessaca
**ALEM DO
CARMO**



É O TCHAN!

PSIRICO

SHOW DE ABERTURA

PAGODE DA CHOCA

ESPAÇO MARQUES

SANTO ANTÔNIO ALÉM DO CARMO



Symplic



INFORMAÇÕES E VENDAS
71 98121-6425



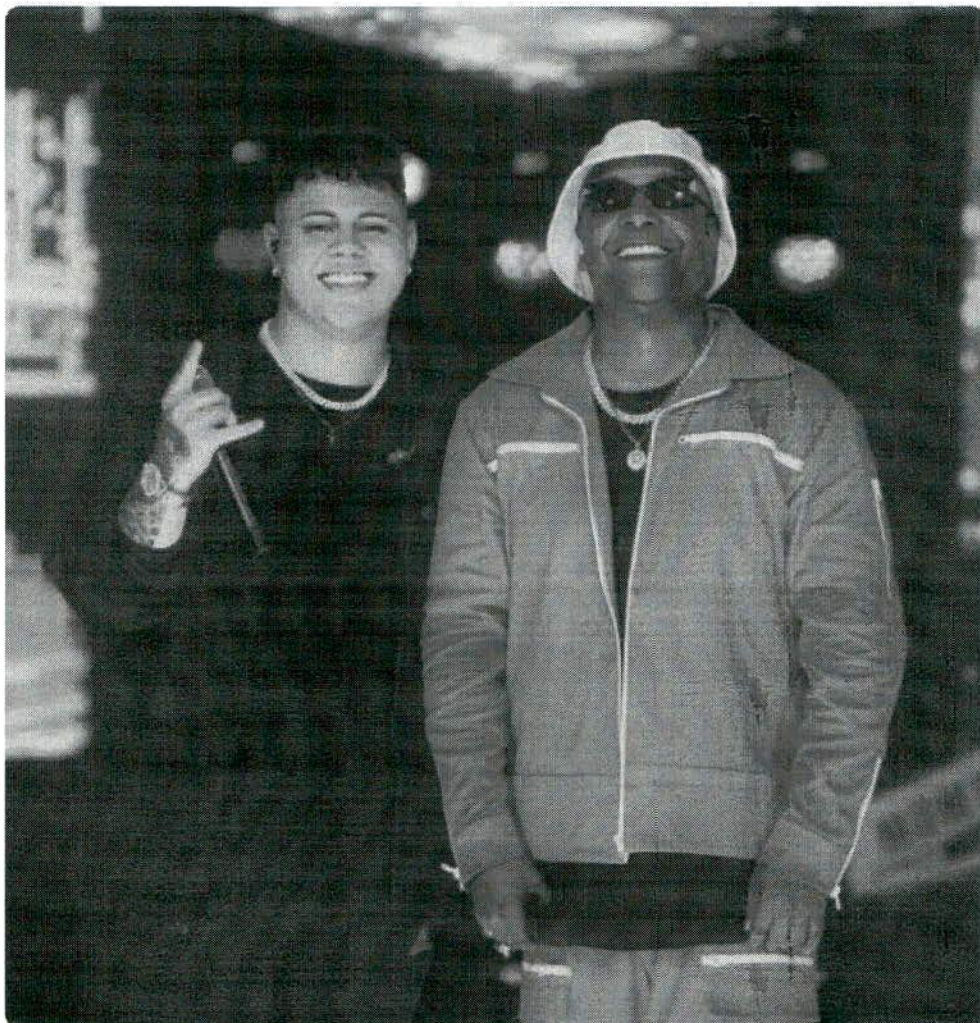
Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29e5f5134



000000000001



Psirico lança música nova com Israel e Rodolfo: "Recaída de Lei"



Psirico lança música nova ao lado de Rogerinho: "Xonadinha"



000000000014



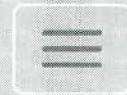
Psirico grava projeto audiovisual do com participações de Israel & Rodolfo, Tony Salles e outros artistas





alô alô bahia

VERÃO 2023



08 JAN 2023

000000000015

Giro de fotos: Anitta abre temporada de ensaios em Salvador com participações de Xanddy, Psirico e Timbalada



Anitta também é do Carnaval! A cantora brasileira - que tem conquistado o mundo - declarou e mostrou

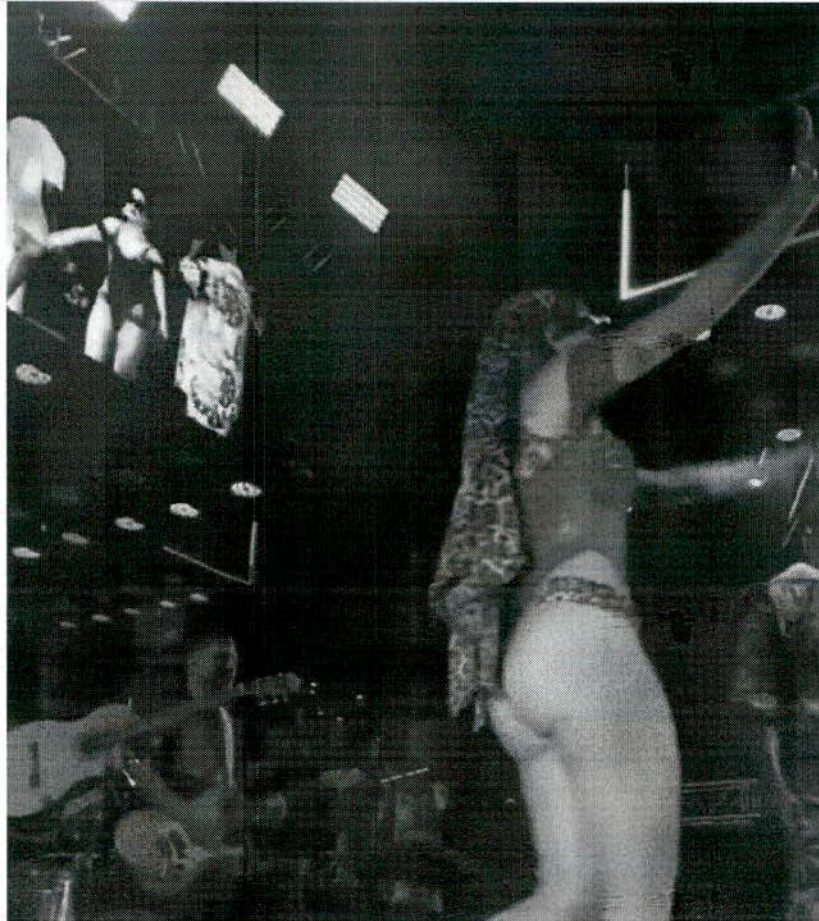


SITEALOALOBANHIA
Publicações



sitealobahia
Salvador

000000000001



ANITTA ABRE TEMPORADA DE ENSAIOS EM SALVADOR COM PARTICIPAÇÕES DE XANDDY, PSIRICO E TIMBALADA



Curtido por rfaloalobahia e outras 3.157 pessoas

sitealobahia #Anitta (@anitta) também é do Carnaval! A cantora brasileira - que tem conquistado o mundo - declarou e mostrou sua paixão pela festa durante sua... mais

Ver todos os 105 comentários





PSIRICO
Publicações

Seguir



Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29efdt5f34



000000000018

PSIRICO

O Psirico é considerado um dos mais conceituados grupos baianos e em visível ascensão no cenário musical do país. O cantor Márcio Victor, um ícone da percussão brasileira trabalhou com Caetano Veloso, Ivete Sangalo, Carlinhos Brown, Daniela Mercury, Marisa Monte, João Bosco, Timbalada e diversos artistas internacionais, leva sua experiência para o grupo, e torna a banda diferente, por possuir uma percussão pulsando forte, combinada com arranjos inteligentes, que são executados por músicos jovens e talentosos.

Depois do sucesso inquestionável da música **Lepo Lepo** em todo o Brasil, e em diversas partes do mundo, tendo o clipe da canção como um dos mais vistos no Youtube, com mais de **115 milhões** de acessos, e comandar a lista do hit mais buscado no Google, o sucesso da canção rendeu a Márcio Victor o título de artista com maior tempo de exibição na televisão durante as transmissões do Carnaval da Bahia em 2014 e 2015, além de grandes participações de programas nacionais, inclusive, comandou o programa dominical "Sai do Chão". A canção "Lepo Lepo" também foi gravada pelo cantor internacional Pitbull, juntamente com Márcio Victor.

Em 2015 ainda venceu mais uma vez com a música do Carnaval **Tem Xenhenhem** e no Carnaval 2016, foi o 5º artista mais visto no período do Carnaval e 2017 foi o 2º artista que teve maior visibilidade durante os dias da folia, ficando na sua frente apenas a cantora Ivete Sangalo. No Carnaval de 2018 o grupo também venceu como a melhor canção do carnaval com o single "**Elas Gostam**" - mais conhecida como "**Popa da Bunda**", uma parceria inédita com a banda a banda **ÀttooxxÁ** e neste mesmo ano o grupo pontuou em primeiro lugar em visibilidade nas tvs durante folia.



0000000000019

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29e6d5f34

PROJETOS ESPECIAIS / CARNAVAL 2020 (Ultimo Carnaval antes da pandemia)

PROJETO "SÓ TOCA PSI: O cantor **Márcio Victor**, se destacou com o projeto intitulado "**Só Toca Psi**" com 10 músicas inéditas durante o verão, todas com webclips lançados no canal do grupo a cada 15 dias. As canções "**Subindo e Descendo**", "**Balançadinha**", "**Empina e Joga**" com a participação do grupo Os Jecksons e "**Vida que Segue**" *feat* especial com o forrozeiro Jonas Esticado, "**Rom Pom Pom**" e "**Rei Leão**", entre outras. O projeto movimentou a internet e as plataformas digitais do grupo.

Em 2020, no último Carnaval antes da pandemia declarada, o grupo trabalhou as músicas "Tá Quente" e "Márcio Victor Chegou".

Durante a pandemia o grupo realizou diversas lives dos novos projetos como: "**Retrô do Psi**" e "**Samba de Roda do Psi**", ainda lançou o single "**Barril Dobrado**". O cantor Márcio Victor também participou de diversos *feats* com artista de diferentes segmentos musicais entre eles: Lexa, Bianca, Drika Barbosa, Nego Jhá, MC WS, Rogerinho, Ruxell, MC Rebeca..

Novo Lançamento 2022

Márcio Victor lança os singles "Esqueça Tudo" e "Swingueira Venesosa"

Para animar o Verão 2022 cantor Márcio Vitor lançou dois singles que promete sacudir a estação mais animada do ano! As canções "Esqueça Tudo" e "Swingueira Venesosa" fazem parte do novo Set List do Psirico. "*Fizemos vários *feats* bacanas nos últimos meses, mas eu precisava lançar essas duas canções que tem a nossa energia, são musicas que tem a identidade do Psi, vocês vão amar*" falou animado Márcio Victor.

Aa canções já estão disponíveis em todas as plataformas digitais.



000000000020

ULTIMOS FEATS 2021/22

Don Juan e Márcio Victor lançam a música e clipe “Funcionária do mês”

O Mc Don Juan e Márcio Victor, do Psirico, lançaram a música e o clipe “Funcionária do mês”, trazendo toda a sensualidade e ritmo da Bahia em uma conexão do funk com Samba-Pop Percussivo, aliando a musicalidade à alegria vibrante do pagode baiano, fazendo uma releitura do pagode tradicional. A composição é de Sergio Santos, Ruxxel e Pablo Bispo. Márcio Victor explicou as expectativas para este lançamento: “É uma música alegre que tem aquele pagodão que não deixa ninguém parado. Esse single tem uma linguagem nacional, tem uma força absurda e tem uma percussão que lembra o pagodão raiz do Psi com a influência POP que combina comigo e com Don Juan, com esse estilo dele de cantar, com o público dele. Acredito que vai cair no coração e na playlist de muita gente no verão”, aposta.

O videoclipe gravado em Salvador, na Bahia, reflete o que de fato é a música: alegria. Com cores vibrantes e diversos cenários é o trabalho que melhor representa o verão de tardes ensolaradas, regado de muita dança, mulheres bonitas e ritmo contagiante. A capital baiana foi a locação escolhida pela dupla como cenário para o audiovisual, que foi produzido pela GR6. A primeira parada foi na belíssima praia da Gamboa, e ainda por lá aproveitaram para degustar a verdadeira gastronomia baiana. Depois disso, seguiram para o Pelourinho, centro histórico da cidade, para mais uma tomada de gravações. O clipe foi finalizado na cidade de Camaçari, no polo industrial do estado, na sede da fábrica da Amvox, empresa montadora de produtos eletroeletrônicos, muito conhecida no ramo de sonorização e patrocinadora oficial do clipe.

De acordo com Don Juan, essa parceria diferente, que une o Samba-Pop Percussivo com o funk paulista, confirma que a inovação musical é o caminho.



"A fusão de ritmos e de culturas, unindo o Funk paulista com o novo pagode baiano, traz um ritmo dançante e agitado, que promete ser o hit do verão. Adorei embarcar nesse novo desafio. Os ritmos se encaixaram perfeitamente. Estou mais do que feliz em poder fazer parte dessa parceria. Com certeza virão muitas outras", projeta.

Psirico e Barões misturam pagode e piseiro e conquista o Brasil

O cantor Márcio Victor, do Psirico, e a banda número 1 do Brasil, "Os Barões da Pisadinha", lançam no segundo semestre 2021, o novo single "Sigilinho", composta por Cristian Bell e Micael Lucas, em todas as plataformas digitais e no canal do Youtube do Psirico.

A canção foi gravada em solo baiano, ganhou um clipe com a direção de Chico kertész, da renomada produtora Macaco Gordo. O clipe conta a história de uma balada sigilosa, em um galpão no centro histórico de Salvador (BA), onde é proibido a entrada de celulares e aparelhos eletrônicos, para que não tenham "vazamentos de imagens". A máxima aqui é "o que acontece no sigilinho fica no sigilinho". *"Quando me perguntavam qual artista que queria gravar sempre vinha na minha cabeça a turma da banda Os Barões da Pisadinha. Eu estava louco para que chegasse a hora para a gente gravar juntos e Deus nos uniu. Foi muito bom recebê-los aqui na nossa terra, em um clima descontraído, com um churrasquinho e toda a leveza e alegria dessa galera. Rodrigo e Felipe são baianos e a nossa energia não tem igual. Eu estava louco para gravar com Felipe, pela mistura musical dele, pela influência musical que ele está trazendo no mercado. A música tem tudo a ver com guardar segredos, a produção foi feita por mim e por Felipe Barão, com a ajuda dos músicos que arreventaram, a música é muito gostosa, uma mistura do piseiro com o pagode, deu muito certo e tenho certeza que a galera vai gostar muito, vai ser umas das grandes apostas do Psirico este ano",* falou animado Márcio Victor.

A marca principal da canção é a mistura de ritmos que está embalada entre dois grandes e populares ritmos; o pagode baiano e o piseiro . O vídeo conta com a



000000000002



participação dos influenciadores baianos, Dum Ice, Cristian Bell, kanário e Dumzito, além do Influenciador/ TikToker Victor Melo.

O projeto tem parceria com a gravadora Sony Music.

Novos Projetos

No mês de agosto 2021 lançou um álbum promocional “**Revoado do Psi**” e o single “**Sigilinho**” junto com Os Barões da Pisadinha que já conta quase 5 milhões de visualizações.

Em outubro de 2021 o grupo lançou lançaram a música e o clipe “Funcionária do Mês” com Don Juan. O grupo finalizou o ano com o single “Olha o Tantão” em parceria com Mateusinho e Jotrapê .

No último dia 14 de janeiro 2022 lançou dois singles “Esqueça Tudo” e “Suingueira Venenosa” nas plataformas digitais. Agora o grupo se prepara para lançar parcerias 2022 com o cantor Daniel Caon , DDP e Cassiano Andrade.

Neste mês Janeiro/22 o cantor ainda participou dos programas da Globo Altas Horas e Domingão com Huck , Duelo de Mães (BAND) e Ratinho(SBT).

No Carnaval 2020. o artista animou as cidades de Barreiras e PortoSehuero na Bahia. E fez shows nos estado Espirito Santo e Minas Gerais.

Maiores Informações:

Chris Azevedo

Contato: 71-981942205/ chrisazevedo@grupopenta.com.br



000000000000

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesso em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02e29efdf5f34

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº: 508294

CARTÓRIO SANTOS SILVA
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR, BA
 Av. Tancredo Neves, 610 - Caminho das Águas, Salvador - BA, CEP: 41305-021 - Cartório Misto Pleno
 Log: 194, Cat: (PJ) 45230 - 0197 Fone: (71) 3117 7941 www.cartoriosantosilva.com.br

Protocolo: 00142986 - Registro: 00508294

QUÊ CERTIFICO 21/09/2022

Emol: R\$ 40,36 FÉCOM: R\$ 11,03 Def.: R\$ 1,61
 Tx. Fiscal: R\$ 28,68 Tx. PGE: R\$ 1,08 FMMPBA
 R\$ 0,84 Total: R\$ 83,56

DAJE: 142777 Série: 002 Emissor: 1560
 SELO: 1668 AB178116-8 Válido: Z996R323QC
 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade

SOUZA, DEBETINA MARQUES DA COSTA SUBSTITUTA
 Cartório dos Santos Silva Albores nº 1 - 00000000




CARTÓRIO BARBOSA
 Avenida Itália Europeia - 3ª Edifício do Jockey Club de Bahia - Centro - Salvador - CEP: 41220-311-00001-00
 Av. Tancredo Neves, 610 - Caminho das Águas, Salvador - BA, CEP: 41305-021 - Cartório Misto Pleno
 Log: 194, Cat: (PJ) 45230 - 0197 Fone: (71) 3117 7941 www.cartoriosantosilva.com.br

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de
MARCIO VITOR BRITO SANTOS
 Emol: R\$ 2,90 Fis: R\$ 2,06 FÉCOM: R\$ 0,79 Def: R\$ 0,10
 PGE: R\$ 0,12 MP: R\$ 0,08 Total: R\$ 60,00
 Selo(s): 1668 AC341234-0

Em Testemunho ()
 Ingrida Macema - Escrivente Autorizada
 SALVADOR - BA 09/09/2022
 Consulte (a) (s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

Autenticado
 Ingrida Macema S. dos Santos
 Escrivente Autorizada





00000000000025

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29efd5f34

De: Gislane César de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Para: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Data: 13 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

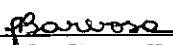
Conforme ofício encaminhado pelo Secretário de Cultura e Turismo, solicitamos de Vossa Excelência, a autorização para abertura de processo administrativo para a contratação de Empresa do Ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a **Banda PSIRICO**, no dia 21 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia.

A justificativa desta Contratação Direta repousa em procedimento licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O custo estimado dos serviços importa em um valor total de **RS 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a contar da data do contrato de prestação de serviços.

Cordialmente,



Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



De: João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

0000000000

Para: Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

Data: 16 de janeiro de 2023

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Considerando a solicitação da Secretária de Administração, Sra. Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa, **AUTORIZO** a Abertura do Processo Administrativo para contratação, sob a forma de Inexigibilidade de Licitação, de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a **Banda PSIRICO**, no dia 21 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias, solicitando que adote os procedimentos necessários para a realização da contratação indicada, ressaltando-se que todo o procedimento deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



000000000027

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29ef45f34

De: Gislane Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração

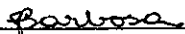
Para: Setor Contábil

Data: 17 de janeiro de 2023

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 4974/2023, mediante ofício expedido pelo Secretário de Cultura e Turismo, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, que tem como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a **Banda PSIRICO**, no dia 21 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia, através da empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPOAGANDA LTDA**, CNPJ. nº 07.229.759/0001-90, sediada na AV Tancredo Neves, nº 148, 3º Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-908, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista à sua finalização, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços, solicito a **indicação de recursos de ordem orçamentária** pelo qual correrá referidas despesas.

Após indicação de recursos, encaminhe-se o processo à Tesouraria para **disponibilização financeira**.

Cordialmente,



Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

De: Bartolomeu Pinto da Silva
Setor: Contabilidade/SEFAZ

Para: Gislane Cesar de Carvalho Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 4974/2023
Procedimento Licitatório Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Empresa: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 07.229.759/0001-90

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade orçamentária, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços no ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a Banda de renome **PSIRICO**, no dia 21 de fevereiro de 2023, em virtude das Comemorações do Carnaval 2023 do município de Barreiras - Bahia, no Circuito Agnaldo Pereira, tendo a seguinte estrutura:

Unidade: 03.08.08 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

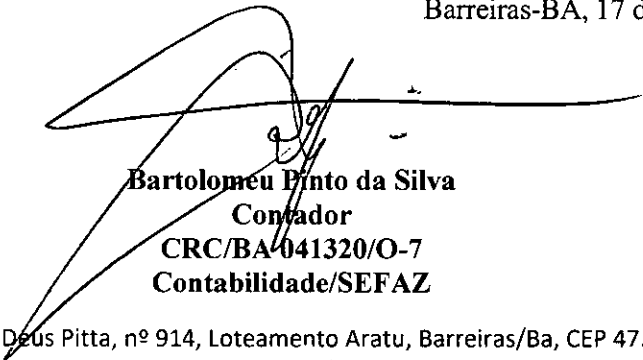
Projeto/Atividade: 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares.

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Barreiras-BA, 17 de janeiro de 2023.


Bartolomeu Pinto da Silva
Contador
CRC/BA 041320/O-7
Contabilidade/SEFAZ

Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.803-914

Fone: (77) 3614-7117 / Fax 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

00000000000028

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29e1d5f34



000000000029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

De: Luana Soares de Sousa
Setor: Financeiro - SEFAZ

Para: Gislaíne César de Carvalho Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Processo Administrativo Nº 4974/2023

Procedimento Licitatório Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Empresa: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 07.229.759/0001-90

Ilma. Senhora, informamos a disponibilidade **Financeira**, cujo objeto é a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com o cantor de renome **PSIRICO**, no dia 21 de fevereiro de 2023 no circuito Agnaldo Pereira, em virtude das comemorações do CARNAVAL 2023 do Município de Barreiras-Bahia,.

Considerando o exposto no processo no administrativo nº **4974/2023**, o financeiro estará colocando em sua previsão de despesa o valor total do processo de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais). O pagamento sera efetuado da seguinte forma:

50% do valor na assinatura do contrato e

50% até dia 20 de março de 2023.

É oportuno salientar que a administração pauta pelos princípios da razoabilidade, economicidade e impessoalidade.

Barreiras, 17 de janeiro de 2023.


Luana Soares de Sousa

Secretaria da Fazenda Mat. 10790
Execução Financeira



Barreiras, BA, 20 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De: **Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa**
Secretária Municipal de Administração

Para: **Edilson Xavier Neves**
Licitação


Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar as providências cabíveis quanto a tramitação do processo administrativo nº 4974/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a **Banda PSIRICO**, no dia 21 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia.

Informamos que, esta solicitação tem por objetivo garantir a legalidade ao procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida, tendo como finalidade o atendimento dos interesses desta Administração.

O procedimento administrativo será realizado na forma de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. O custo importa em um valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Cordialmente,



Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária Municipal de Administração



**SOLICITA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4974/2023

Senhor Prefeito,

Com o propósito de proporcionar entretenimento aos munícipes, promovendo a contratação da atração artística "**Banda PSIRICO**", com base no Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei 8.883/97, solicitamos de Vossa Excelência o reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta da empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPOAGANDA LTDA**, CNPJ. nº 07.229.759/0001-90, sediada na AV Tancredo Neves, nº 148, 3º Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-908, para prestar tais serviços profissionais.

O valor deste Contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a serem pagos conforme estipulado em contrato, sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) até o dia 20 de março de 2023.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de os serviços serem do setor artístico, consagrado pela opinião pública e pela crítica como é público e notório.

Barreiras, 25 de janeiro de 2023.

Comissão de Licitação:

Edilson Xavier Neves
Presidente da CPL

Irisneta de Souza Pereira
Membro

**José Carlos Amâncio
Oliveira**
Membro



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3656 - 12 de Abril de 2022 - ANO 16



000000000032

PORTARIA Nº392, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores para compor a comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente de licitação, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Edilson Xavier Neves - RG nº 5787775
Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76
Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61
Membro Suplente: Heber Rodrigues Silva - RG 51.51936-40

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Assesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c19c556-bb41-4631-9f34-02e29e1d5f34



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº _____/2023
Processo Administrativo nº 4974/2023

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44 e pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, e CPF nº 565.826.925-34 doravante denominados CONTRATANTES, e, do outro lado, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na Avnº.....- Bairro/Cidade/Estado, através do seu representante legal Sr., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº....., denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, na melhor forma do direito conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigada a CONTRATADA a prestar ao CONTRATANTE a produção e promoção de evento, com a realização de show com a Banda, com duração mínima de 02h00min, a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2023, no Circuito Agnaldo Pereira, a partir das 23h 50min, nas comemorações do Carnaval 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) até o dia 20 de março de 2023. As despesas com alimentação e hospedagem para equipe de apoio e banda, correrão por conta da CONTRATADA, bem como traslado aéreo e rodoviário, e todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o CONTRATANTE a fornecer trio, traslado local e camarim (abastecimento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 - Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte - 500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

A CONTRATADA fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o CONTRATANTE, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a CONTRATADA, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



Os serviços serão executados no dia 21 de fevereiro de 2023, a partir das 23h 50min, no Circuito Agnaldo Pereira, nas comemorações do Carnaval 2023, com duração mínima de 02h00min (duas horas).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em de de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à CONTRATADA arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a CONTRATANTE a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a CONTRATADA pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

O CONTRATANTE se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público JOSÉ MENEZES DA ROCHA, matrícula nº 634116, Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, como FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados.



000000000035

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29efd5f34

Barreiras/BA, _____ de _____ de 2023.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário de Cultura e Turismo
Portaria nº 74 de 11 de janeiro de 2023

Contratada

Testemunhas:

RG:

RG:

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



000000000037

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29efdf5f34

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.229.759/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2005	
NOME EMPRESARIAL A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A5 ENTRETENIMENTO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-02 - Produção musical 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 148	COMPLEMENTO 3 PISO ESCRITORIO 03 SHOPPING DA BAHIA	
CEP 41.820-908	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRUPOPENTA.COM.BR		TELEFONE (71) 2107-5555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2022 às 15:06:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A5 ENTRETENIMENTO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**



Processo: 15761e23 - Doc. 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-b641-4631-9f34-02c29e1d5f34

LUCAS TORRES CARDOSO, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 17/04/1979, administrador de empresas, portador do CPF nº 781.581.845-53 e da carteira de Identidade 0582310725 órgão expedidor SSP/Ba, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, nº 610, Aptº. 1602, Edf. Savona, Villagio Panamby, Horto Florestal, Cep 40.295-050, Salvador, Ba e **FLAVIO COSTA MARON**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/11/1978, administrador, portador do CPF nº 782.217.305-72 e da Carteira de Identidade nº 0590113780 órgão expedidor SSP/Ba, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, nº 610, Aptº. 1902, Edf. Savona, Villagio Panamby, Horto Florestal, Cep 40.295-050, Salvador, Bahia, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.762.810 em 25/01/2005 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.229.759/0001-90, com Foro na Cidade do Salvador e sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Salas 901, 902, 903, 904, Mundo Plaza Empresarial, Caminho das Árvores, Cep 41.820-020, Salvador, Bahia, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração com consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Tancredo Neves, nº 148, 3º Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Cep 41.820-908, Salvador, Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera o seu objeto social para: serviços de promoção de shows e eventos culturais; agência de publicidade; produção musical; agenciamento de profissionais para atividades artísticas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em consequência das alterações aqui referidas, fica consolidado o Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
DENOMINADA DE A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

LUCAS TORRES CARDOSO, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 17/04/1979, administrador de empresas, portador do CPF nº 781.581.845-53 e da carteira de Identidade 0582310725 órgão expedidor SSP/Ba, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, nº 610, Aptº. 1602, Edf. Savona, Villagio Panamby, Horto Florestal, Cep 40.295-050, Salvador, Ba e **FLAVIO COSTA MARON**, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/11/1978, administrador, portador do CPF nº 782.217.305-72 e da Carteira de Identidade nº 0590113780 órgão expedidor SSP/Ba, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, nº 610, Aptº. 1902, Edf. Savona, Villagio Panamby, Horto Florestal, Cep 40.295-050, Salvador, Bahia, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.202.762.810 em 25/01/2005 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.229.759/0001-90, com Foro na Cidade do Salvador e sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, 3º Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Cep 41.820-908, Salvador, Bahia, resolve consolidar o contrato social, em observação às determinações nos termos da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade tem sede na Avenida Tancredo Neves, nº 148, 3º Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Cep 41.820-908, Salvador, Bahia.

Req: 81.900.001.171.967

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97919938 em 08/11/2019

Protocolo 195512561 de 01/11/2019

Nome da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA NIRE 29202762810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58294383839819

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A5 ENTRETENIMENTO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA



Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29e1d5134

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é de: serviços de promoção de shows e eventos culturais; agência de publicidade; produção musical; agenciamento de profissionais para atividades artísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A razão social da sociedade é **A5 ENTRETENIMENTO E PROPAGANDA LTDA**, podendo usar como nome fantasia a expressão "**A5 ENTRETENIMENTO**".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e divididos em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, já totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
LUCAS TORRES CARDOSO	50	2.500,00
FLAVIO COSTA MARON	50	2.500,00
TOTAL	100	5.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do Artigo 1.052 Código Civil de 2002, fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem duração por tempo indeterminado e pode por decisão de diretoria, abrir manter, extinguir filiais e escritórios em outras localidades do país ou fora dele mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe aos sócios **LUCAS TORRES CARDOSO** e **FLAVIO COSTA MARON**, que tem plenos e ilimitados poderes de administração, para representá-la, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, em conjunto ou separadamente, permitida, outrossim, a outorga de mandatos procuratórios, com poderes devidamente especificados e prazo de validade claramente estabelecido.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado a qualquer sócio quotista, a utilização do nome empresarial para quaisquer atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na hipótese de qualquer um dos sócios desejarem transferir a totalidade ou parte de suas quotas, terá preferência absoluta, para a sua aquisição, os sócios remanescentes, aos quais o interessado deverá comunicar sua intenção por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Sócio interessado em transferir suas quotas, deverá conceder ao outro sócio expressamente, um prazo para resposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido neste ato, que em caso de transferência de quotas para qualquer sócio e em qualquer época, o valor das quotas será o mesmo da data de constituição do Contrato Social.

Req: 81.900.001.171.967

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97919938 em 08/11/2019
Protocolo 195512561 de 01/11/2019
Nome da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA NIRE 29202762810
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 58294383839819
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE A5 ENTRETENIMENTO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios elegem o foro da comarca da cidade de Salvador – Bahia, como competente para dirimir questões relativas ao contrato social.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica ainda estabelecido, que em caso de discórdia ou insatisfação que por ventura qualquer dos sócios demonstrar, deverá o insatisfeito manifestar sua insatisfação por escrito para que seja justificada a sua saída da sociedade e que ponha fim a qualquer forma de conflito.

CLÁUSULA OITAVA: Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, administrador ou não a sociedade não será dissolvida, sendo que, as quotas do falecido, serão transferidas para o(s) herdeiro(s), desde que os mesmos sejam legalmente capazes e que seus nomes sejam aprovados pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA NONA: O Ano social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 de Dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos resultados no exercício; os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção direta da quantidade de quotas que possuírem ou ficarão escriturados em títulos próprios da sociedade, conforme ficar resolvido na oportunidade, de comum acordo entre os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ser levantados balancetes mensais ou em qualquer época do ano, afim atender à legislação vigente e ou permitir apuração de lucros para fins de capitalização ou distribuição antecipada de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício de gerência, a título de “Pro-Labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

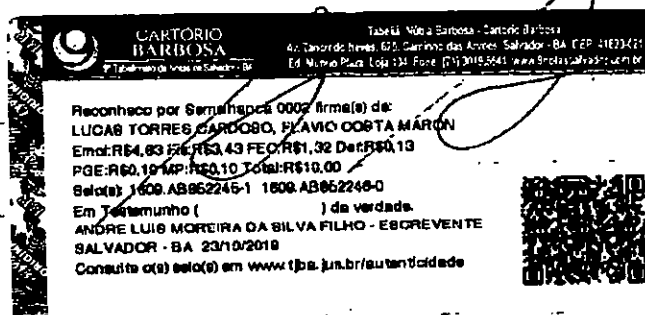
Firmam as partes a presente declaração para que se produzam os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que se estiverem sujeitos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador, 18 de outubro de 2019.


LUCAS TORRES CARDOSO


FLAVIO COSTA MARON



Req: 81.900.001.171.967

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97919938 em 08/11/2019

Protocolo 195512561 de 01/11/2019

Nome da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA NIRE 29202762810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58294383839819

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195512561



Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29efd5f34

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

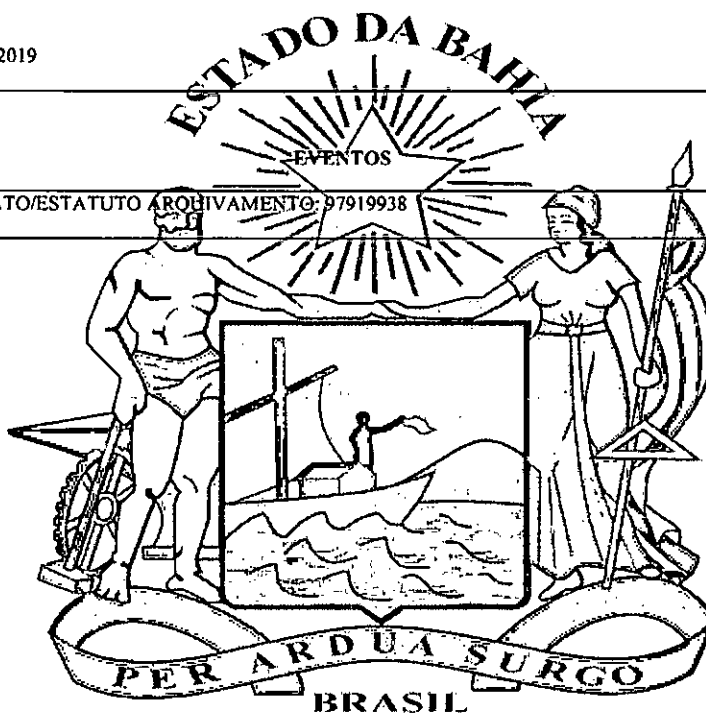
000000000041

NOME DA EMPRESA	A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
PROTOCOLO	195512561 - 01/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202762810
CNPJ 07.229.759/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO APROVAMENTO: 97919938



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 97919938 em 08/11/2019

Protocolo 195512561 de 01/11/2019

Nome da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA NIRE 29202762810

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58294383839819

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
LUCAS TORRES CARDOSO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF.
582310725 SSP BA

CPF
781.581.845-53

DATA NASCIMENTO
17/04/1979

FILIAÇÃO
MANFREDO PIRES CARDOSO
VANDA TORRES CARDOSO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02291681294

VALIDADE
01/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
18/04/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
03/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51021449356
BA511482388

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2155597429

QR-CODE

000000000042



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29e0d5f34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2155910690

NOME
 FLAVIO COSTA MARON

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
 590113780 SSP-BA

CPF
 782.217.305-72

DATA NASCIMENTO
 10/11/1978

FILIAÇÃO
 FREDERICO MARON FILHO
 MARIA DE FATIMA COSTA MARON

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 01D13291772

VALIDADE
 13/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
 17/12/1996

OBSERVAÇÕES

Flávio Costa Maron
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
 18/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75884894308
 BA511511674

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

2155910690

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

NOME FANTASIA: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

CGA: 255.594/001-03

CNPJ: 07.229.759/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 148, 3 PISO ESCRITORIO 03 SHOPPING DA
BAHIA - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Agências de publicidade	7311-4/00	25/01/2005
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	7490-1/05	08/11/2019
Produção musical	9001-9/02	08/11/2019
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	9329-8/99	08/11/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 417879 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 02/05/2005

DATA DE IMPRESSÃO: 05/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 0327F2745B5AA410DC449A29A11D542E

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

0000000000145



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

*CERTIDÕES



Processo: 15761e23 Doc: 1986 Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29efd5f34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000000000046

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 07.229.759/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:17 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **5B9A.23DE.036A.3941**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

000000000004

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20226840587**

RAZÃO SOCIAL	
A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA L	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.229.759/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



0000000000004



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 255.594/001-03
CNPJ: 07.229.759/0001-90

Contribuinte: AS ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 148
3 PISO ESCRITORIO 03 SHOPPING DA BAHIA
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-908

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:59:31 horas do dia 29/11/2022.
Válida até dia 27/02/2023. ✓

Código de controle da certidão: **7294.60AC.2112.7A66.B9E2.F3A6.A466.D31B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



0000000000050

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29e1d5f34

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.229.759/0001-90

Razão Social: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Endereço: AV TANCREDO NEVES CENTRO EMPRESARIAL REDENÇÃO 2421 SALAS
1901/1902 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2022 a 29/01/2023 ✓

Certificação Número: 2022123101071286532462

Informação obtida em 09/01/2023 10:26:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000000000051

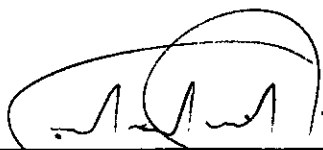
De: Edilson Xavier Neves
Licitação

Para: Controladoria Geral do Município

Data: 25 de janeiro de 2023.

Em razão da solicitação de abertura de processo administrativo nº 4974/2023, mediante ofício expedido pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, bem como Autorização do Prefeito Municipal, João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como objeto a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show, com a **Banda PSIRICO**, no dia 21 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com pagamento a contar da data do contrato de prestação de serviços. Sendo assim, solicito **Parecer Técnico dessa Controladoria** referente a esse processo administrativo.

Cordialmente,



Edilson Xavier Neves
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000000

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Assinatura em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e49e556-bb41-4631-9f34-02c29e1d5f34

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4974/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

INTERESSADO (A): **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA**
CNPJ Nº 07.229.759/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente auto de solicitação de **Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a Banda PSIRICO, no dia 21 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia.**

O processo foi instruído com os documentos existente nos autos:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para abertura do Processo;
- Proposta, documentação da empresa e regularidade fiscal e trabalhista;
- Autorização do Prefeito;
- Disponibilidade Orçamentária;
- Disponibilidade Financeira;
- Reconhecimento da Situação de Inexigibilidade assinada pela Comissão de Licitação.

Considerando a Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle de Gestão Pública bem como o Acórdão nº 5288/2019 – 2º Câmara do TCU, que trata sobre as contratações artísticas, com o intuito de contribuir para o aprimoramento das contratações, além de contribuir atentando sobre os elementos documentais necessários que demonstrem e justifique essas contratações, recomendamos que sempre observem os dispositivos legais se atentando as exigências evitando os erros na contratação.

Recomendamos que nos próximos processos de contratação de bandas, todos os documentos que constarem assinaturas (contratos, carta de exclusividade, procuração) devem ter o reconhecimento da firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

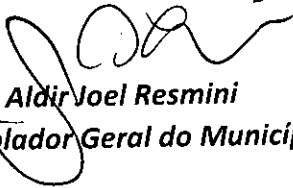
00000000000053

Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para dar continuidade ao processo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 25 de Janeiro de 2023.


Aldir Joel Resmini
Controlador Geral do Município



Voltar

Imprimir

000000000054



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.229.759/0001-90
Razão Social: AS ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES CENTRO EMPRESARIAL REDENÇÃO 2421 SALAS
1901/1902 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011901100604773512

Informação obtida em 01/02/2023 09:27:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000000000055

De: Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

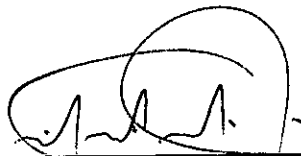
Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 01 de fevereiro de 2023.

Ref.: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPOAGANDA LTDA, CNPJ. nº 07.229.759/0001-90, sediada na AV Tancredo Neves, nº 148, 3º Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-908. Processo Administrativo de nº 4974/2023 – Inexigibilidade de Licitação 003/2023.

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal referente a realização de procedimento destinado a Contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando a realização de show com a Banda **PSIRICO**, no dia 21 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia, através de empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPOAGANDA LTDA**, e considerando que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, bem assim que o custo estimado dos serviços importa em um valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em razão da autorização solicitada pela Secretaria de Cultura e Turismo, solicitamos que seja emitido parecer jurídico com o propósito de analisar a possibilidade legal desta contratação.

Atenciosamente,



Edilson Xavier Neves
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



00000000005

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Assinatura: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4e49c556-b641-4631-9f34-02c29e1d5f34

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4974/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA PSIRICO, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA PSIRICO, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ENQUADRAMENTO LEGAL, ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATAÇÃO INDIRETA, COM EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROCEDIMENTO INSTRUÍDO EM CONFORMIDADE. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE QUE OBSTE A CONTRATAÇÃO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA PSIRICO, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA”**.

Os autos, desde o início, foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo administrativo;
- b) Especificação do Objeto;
- c) Documentos da contratada como: proposta, clipagem, notas fiscais, release e contrato de cessão;
- d) Solicitação de autorização para se realizar a contratação;
- e) Autorização de procedimento licitatório;
- f) Solicitação de Informações de Ordem Orçamentária;
- g) Disponibilidade Orçamentária;
- h) Disponibilidade Financeira;
- i) Encaminhamento do processo à CPL para providências;
- j) Solicitação de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação;
- k) Portaria de Designação da Comissão Permanente de Licitação;
- l) Minuta do Contrato;



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000057



Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29e6d5f34

- m) Documentos da empresa, como CNPJ, Contrato Social e documentos pessoais do sócio;
- n) Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS;
- o) Solicitação de Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município;
- p) Parecer Técnico da CGM;
- q) Solicitação de Parecer Jurídico da Procuradoria;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise conclusiva dos aspectos jurídicos do procedimento, à luz do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, como regra a ser seguida aos administradores públicos, que a contratação de serviços deve ser precedida de licitação pública que assegure aos participantes/interessados igualdade de condições (art. 37, inciso XXI, CF).

Desta feita, o processo licitatório é a regra no nosso sistema constitucional. A licitação consiste em procedimento administrativo pelo qual o ente público – inclusive a Sociedade de Economia Mista – procede a uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão. Deve levar em conta princípios como impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



000000000058

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29ef5f34

A licitação é um procedimento competitivo em que, garantida a isonomia entre os participantes, elege-se a proposta mais vantajosa (art. 3º da Lei de Licitações).

Todavia, segundo o próprio texto constitucional, situações existem em que a licitação será afastada, nos termos fixados pela lei. A Lei nº 8.666/93 prevê casos em que o processo licitatório deixa de ser exigido. Trata-se do que a doutrina convencionou chamar de inexigibilidade de licitação.

O art. 25 do referido diploma legal traz exemplificações de hipóteses de inexigibilidade, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (Grifo nosso).

Pela análise do dispositivo retro citado é possível perceber que o presente caso envolve hipótese de inexigibilidade de licitação, haja vista tratar-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW COM A BANDA PSIRICO, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NAS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL 2023, NO CIRCUITO AGNALDO PEREIRA NESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA.**

Percebe-se pelo dispositivo legal acima transcrito que a contratação pode ser realizada diretamente ou através de empresa/empresário exclusivo. Pelos documentos dos autos é possível perceber que a contratação é realizada com a BANDA PSIRICO, **por intermédio da empresa especializada A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, o que demonstra a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Ressalte-se que a exigência de que o profissional artístico seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública deve ser analisada pela administração pública antes da contratação, cabendo a esta Procuradoria se manifestar acerca da possibilidade jurídica de



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000059



Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29efdf5f34

enquadramento do objeto dos autos numa das disposições legais de inexigibilidade, cuja contratação prescinde de certame licitatório.

A inexigibilidade exige a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que não denota a necessidade dessa consagração alcançar proporções nacionais. A consagração deve, antes de tudo, ser analisada com as devidas proporções, se levando em consideração a dimensão e a intenção do evento para o qual o artista será contratado.

DO PROCEDIMENTO

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada e endereçado ao Prefeito Municipal, informando o objeto da pretensão e sua finalidade, acompanhada da proposta do artista que se pretende contratar e a justificativa pertinente.

Com a devida autorização do Prefeito, o processo prosseguiu com a informação sobre a existência de recurso orçamentário, com a previsão financeira para o custeio da despesa confirmada.

Percebe-se, sem muito esforço, que a presente contratação encontra perfeito encaixe na situação predefinida no supracitado mandamento legal, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993, como caso de contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição.

Observa-se ainda que a Comissão fora cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação, conforme comprovou a documentação presente nos autos, quando se fez juntar as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhistas e de FGTS, além dos documentos de praxe da empresa contratada.

O preço foi devidamente verificado por meio de comparação com contratos anteriormente praticados pelo pretense contratado em outras ocasiões, de onde se verifica sua compatibilidade.

Pelos documentos dos autos é possível perceber que a **BANDA PSIRICO**, realiza gestão indireta das contratações artísticas por meio da empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, o que denota a possibilidade de contratação por



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000006



Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02e29ef85f34

inexigibilidade, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, mesmo diretamente com o artista, sem ligação de empresa interposta a representá-lo na negociação, na figura de seu empresário.

Quanto à Minuta do contrato, nada há que se observar, tendo sido redigida em conformidade com os preceitos legais, constando as cláusulas obrigatórias e convenientes ao objeto.

Por fim, cabe ressaltar que, via de regra, não se admite que a Administração Pública realize pagamentos antecipados. Entretanto, pela natureza do objeto do contrato é praxe que as datas de show e contratos sejam reservados e firmados apenas mediante o pagamento parcial antecipado, ou mesmo o pagamento integral, algumas horas ou dias antes do evento festivo.

O TCM/BA, diante de tal celeuma, emitiu a Instrução nº 02/2005, onde "Orienta os órgãos e entidades municipais quanto a procedimentos a serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico, e dá outras providências", e admitiu a possibilidade de realização de pagamento parcialmente antecipado, conforme o contrato entre as partes:

Art. 2º. O órgão ou entidade responsável pela realização do evento deverá encaminhar ao Gestor exposição de motivos justificando a necessidade da contratação de banda, grupo musical, profissional ou empresa do setor artístico para a realização de evento explicitado que, devidamente atuada, protocolizada e numerada, gerará um processo administrativo.

§ 3º. A Comissão de Licitação deverá:

VI. discriminar a forma de pagamento, **que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;** (Grifo nosso)

Tal redação é repetida na Instrução quando se fala da contratação mediante processo licitatório, por dispensa ou inexigibilidade e quando expõe os requisitos do contrato, demonstrando claramente a adequação proposta pelo TCM/BA e sua harmonia de entendimento frente às questões vividas no cotidiano da Administração. Sendo assim, o pagamento antecipado proposto na presente contratação se enquadra entre as poucas exceções admitidas pelos órgãos de controle e contas.

CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, conclui-se **não existir no processo qualquer ilegalidade que obste a contratação da BANDA PSIRICO, por intermédio da empresa detentora da**



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000000000000



exclusividade para comércio de seus shows, A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2023.

VINICIUS VIVAS GARCIA
Procurador Adjunto do Município
Matrícula nº 63.394

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/eppv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29e6dd5f34



000000000062

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4974/2023

RATIFICAÇÃO

- **Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.**

O Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, ratifica o ato que declarou a licitação sob a forma de Inexigibilidade de Licitação e autoriza a contratação de Empresa do ramo de Promoção e Produção de Eventos, visando à realização de show com a Banda **PSIRICO**, no dia 21 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia, através de empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPOAGANDA LTDA**, CNPJ. nº 07.229.759/0001-90, sediada na AV Tancredo Neves, nº 148, 3º Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-908, proporcionando entretenimento aos munícipes, face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

O valor deste Contrato é de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)** a serem pagos conforme estipulado no contrato.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Barreiras/BA, 02 de fevereiro de 2023.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



000000000063

De: Edilson Xavier Neves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Barreiras

Data: 02 de fevereiro de 2023.

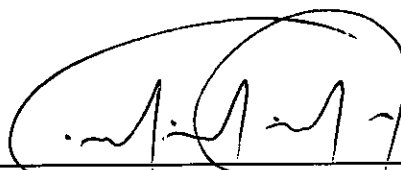
Ref.: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPOAGANDA LTDA**, CNPJ. nº 07.229.759/0001-90, sediada na AV Tancredo Neves, nº 148, 3º Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-908. Processo Administrativo de nº 4974/2023 – Inexigibilidade de Licitação 003/2023.

Prezados,

Em razão da abertura do processo administrativo nº 4974/2023 – Inexigibilidade de Licitação 003/2023, solicito confecção de contrato com a empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPOAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.229.759/0001-90, visando a realização de show com a Banda **PSIRICO**, no dia 21 de fevereiro de 2023, nas comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia, conforme minuta anexa ao processo.

O custo da contratação importa em um valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Atenciosamente,



Edilson Xavier Neves
Presidente da CPL



0000000000064

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02c29ef85f34



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.229.759/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:41 do dia 03/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GJTI030223103841

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000000000006

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesso: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4e49e556-bb41-4631-9f34-02c29e6d5f34

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 255.594/001-03
CNPJ: 07.229.759/0001-90

Contribuinte: AS ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 148
3 PISO ESCRITORIO 03 SHOPPING DA BAHIA
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-908

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:27:48 horas do dia 02/02/2023.
Válida até dia 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **15A5.F95F.AC33.2317.AC81.424B.E1F6.2325**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230680305

RAZÃO SOCIAL	
A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA L	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.229.759/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Voltar

Imprimir

000000000067

Processo: 15761e23 - Doc: 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-bb41-4631-9f34-02e29efdf5f34**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.229.759/0001-90
Razão Social: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES CENTRO EMPRESARIAL REDENÇÃO 2421 SALAS
1901/1902 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011901100604773512

Informação obtida em 02/02/2023 15:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0000000000068

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 07.229.759/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:58:46 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **743E.FF63.476C.45D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.229.759/0001-90
Certidão n°: 4893528/2023
Expedição: 02/02/2023, às 15:25:48
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.229.759/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

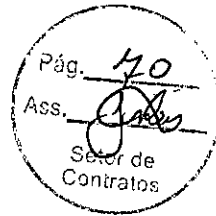
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 15761e23 - Doc. 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 4c49c556-b941-4631-9f34-02c29e1d5134



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

CONTRATO Nº 068/2023
Processo Administrativo nº 4974/2023

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2.091.375, e CPF nº 176.219.505-44 e pelo Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo, o Sr. Jeferson Barbosa dos Santos Neves, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, e CPF nº 565.826.925-34 doravante denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a Empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPOGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.229.759/0001-90, sediada na AV Tancredo Neves, nº 148, 3º Piso, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-908, através do seu representante legal o Sr. FLAVIO COSTA MARON, portador da Cédula de Identidade nº 590113780 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 782.217.305-72, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito conforme o contrato do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Fica obrigada a **CONTRATADA** a prestar ao **CONTRATANTE** a produção e promoção de evento, com a realização de show com a Banda **PSIRICO**, com duração mínima de 02h00min, a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2023, no Circuito Agnaldo Pereira, a partir das 23h 50min, nas comemorações do Carnaval 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) até o dia 20 de março de 2023. As despesas com alimentação e hospedagem para equipe de apoio e banda, correrão por conta da **CONTRATADA**, bem como traslado aéreo e rodoviário, e todo acompanhamento necessário para total execução do contrato na forma estabelecida, se comprometendo o **CONTRATANTE** a fornecer trio, traslado local e camarim (abastecimento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação própria e específica que obrigatoriamente constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

- 03.08.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- 2029 - Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte - 500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



A **CONTRATADA** fica vedada negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**. Também não poderá a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto, não existindo qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a **CONTRATADA**, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no dia 21 de fevereiro de 2023, a partir das 23h 50min, no Circuito Agnaldo Pereira, nas comemorações do Carnaval 2023, com duração mínima de 02h00min (duas horas).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia no dia da assinatura e finda em 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Incumbe à **CONTRATADA** arcar com os tributos de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto contratado, de natureza federal, estadual e municipal, bem como responsabilizar-se pelas infrações fiscais decorrentes da execução do Contrato, autorizando a **CONTRATANTE** a realizar as retenções e recolhimentos na fonte pagadora, na qualidade de substituto tributário, bem como compensar valores não retidos ou recolhidos, no pagamento subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Responsabiliza-se ainda a **CONTRATADA** pela indenização por danos diretos ou indiretos que, comprovadamente e em virtude da execução do Contrato, independente de culpa (negligência, imprudência, imperícia) ou dolo, vier a causar o **CONTRATANTE** ou a terceiros alheios à relação contratual, por ato próprio ou de seus empregados, subcontratados ou colaboradores.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

No descumprimento do objeto ou do prazo de execução deste contrato, ficará a parte infratora sujeita a multa de 20% do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

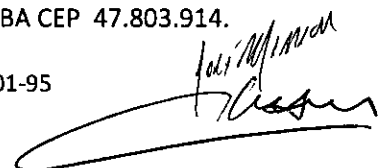
Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIGIBILIDADE

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591 / Fax: 3613-9710

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95





O **CONTRATANTE** se obriga também a cumprir todas as normas legais que regulamentam os contratos administrativos, inclusive instaurando processo administrativo no qual se formaliza o processo licitatório de inexigibilidade, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Fica designado o servidor público JOSÉ MENEZES DA ROCHA, matrícula nº 634116, Assessor de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, como FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Barreiras - BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, que também o assinam, integrando ainda o instrumento contratual o processo administrativo de inexigibilidade de licitação o prospecto dos serviços contratados

Barreiras/BA, 03 de fevereiro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.02.03 16:41:48 -03'00'

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal


JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal Interino de Cultura e Turismo
Portaria nº 74 de 11 de janeiro de 2023

A5 ENTRETENIMENTO
PUBLICIDADE E PROPAGANDA
LTDA:07229759000190

Assinado de forma digital por A5
ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E
PROPAGANDA LTDA:07229759000190
Dados: 2023.02.03 16:08:04 -03'00'

A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPOAGANDA LTDA

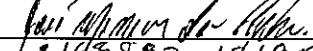
CNPJ sob o nº 07.229.759/0001-90,

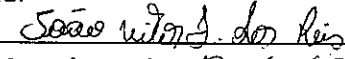
Representante Legal

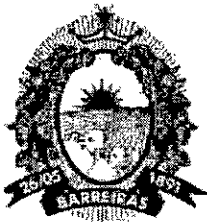
Sr. FLAVIO COSTA MARON, inscrito no CPF sob o nº 782.217.305-72

Contratada

Testemunhas:


RG: 3123897-1819569


RG: 070.818.205-62

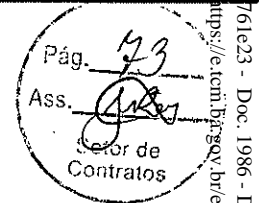


DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3853 - 03 de Fevereiro de 2023 - ANO 17

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4974/2023



Extrato do Contrato

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que em 03/02/2023, firmou contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos:

Contrato nº 068/2023 - Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**

Contratada: **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPOGANDA LTDA**, CNPJ. nº 07.229.759/0001-90, sediada na AV Tancredo Neves, nº 100, Bairro São João, Escritório 03, Shopping da Bahia, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-908.

Objeto: Realização de show com a Banda **PSIRICO**, com duração mínima de 02h00min, a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2023, em comemorações do Carnaval 2023, no Circuito Agnaldo Pereira neste Município de Barreiras – Bahia.

Valor: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Código do Recurso e Fonte:

Unidade: 03.08.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Projeto/Atividade: 2029 – Promoção das Ações Culturais e Festas Populares;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Prazo: Até 31 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Publicações, Art. 61 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

761e23 - Doc. 1986 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 03/04/2023 15:02:26
https://e.con.br.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=4e49c556-9b41-4631-9f34-02c29efd5f34